

PREÂMBULO PREGÃO PRESENCIAL - ARP	
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL	Nº 114/2024 Nº 05/2024
MODALIDADE	PREGÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM - ARP
INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE “MEDICAMENTOS, ISUMOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS”.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	DATA: 22/02/2024 HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HR
NORMAS LEGAIS	Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014 e Lei Municipal 462/2022
LOCAL DA REALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
CONSULTAS AO EDITAL	O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal novaiguacu.go.gov.br ou ainda, no endereço, devendo os interessados trazer um (01) Pen Drive para que o Edital seja fornecido. Departamento de Licitação e Compras – Fone: 62 3381-3159 Email: compranig@gmail.com OBS.: As empresas interessadas em participar do certame, ficam obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no portal www.novaiguacu.go.gov.br , como também no Diário Oficial do Estado de Goiás, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

ÍNDICE GERAL

1 - Edital

- I. Do Objeto
- II. Das Condições de Participação
- III. Da Representação, Do Credenciamento e Apresentação dos Envelopes
- IV. Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local
- V. Do Envelope “Proposta de Preços”
- VI. Do Envelope “Documentos de Habilitação”
- VII. Do Pedido de Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital
- VIII. Da Sessão do Pregão
- IX. Dos Recursos
- X. Do Critério de Julgamento
- XI. Do Pagamento
- XII. Das Obrigações
- XIII. Das Penalidades
- XIV. Da Homologação
- XV. Das Disposições Gerais

2 - Anexos (O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais)

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Carta de Credenciamento

Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos

Anexo IV: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Previstos em Edital.

Anexo V: Modelo de Declaração Negativa de emprego a menor (art. 7º, XXXIII CF)

Anexo VI: Declaração ME / EPP

Anexo VII: Modelo de Declaração de Inexistência de servidor e óbice na contratação

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Idoneidade Moral

Anexo IX: Modelo de Proposta

Anexo X: Minuta de ata de registro de preço

I. OBJETO

1.1 A presente licitação, na modalidade PREGÃO, sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE “MEDICAMENTOS, ISUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS”**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1 É exclusiva a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte Regional nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 empresas;

2.1.1 Nos itens superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar todas as empresas, ficando desde já estabelecida uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte **Regional**.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada, a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante

apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

2.5 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, apresentar propostas, reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6 Em obediência ao que estipula o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedada a participação de empresas na licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação o edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

2.8 A Licitante deverá preferencialmente **apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4** e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.

2.9 As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável e visados no fecho, será desclassificado o licitante que ingressar no local da realização do certame com os envelopes abertos ou violados.

2.10 As Proponentes deverão declarar sob penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 05/2024, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros, conforme modelo de **“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA” ANEXO VII** – desse Instrumento Convocatório, de qualquer dos seguintes agentes públicos:

2.11 A fim de aplicação do item 2.7 “d”, são considerado o seguinte rol de agentes públicos que desempenharam função no repectivo processo licitatório:

Secretária Municipal de Administração: Jony Lucio da Costa

Agente de Contratação: Romes Ribeiro de Freitas

Controladora Interna: Rene Cliscia de Araujo Barreto

Prefeito Municipal: José Ribeiro de Araújo

Secretaria de Saúde: Cicera Martins dos Santos

III. DA REPRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se com os documentos de credenciamento fora dos envelopes 01 e 02, para proceder a respectiva fase inicial do Pregão, munido dos documentos que o credencie a participar do presente certame, **com tolerância de 10(dez) minutos em relação ao horário estipulado nesse edital.**

3.1.1 Será exigida somente a apresentação da documentação em meio físico para o credenciamento.

3.1.2 O licitante poderá optar pelo envio via correio de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da fase de Credenciamento. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração do **ANEXO IV - Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL**, deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

3.2 Os poderes de representação deverão ser demonstrados por meio de instrumentos públicos ou particulares, observando o seguinte:

a) No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente etc.), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Carteira de identidade do representante e o **instrumento de constituição da sociedade empresária** (contrato social ou estatuto), nos quais deverão

constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

b) Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do **ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**), juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

3.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.4 As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, especificando se local ou não, com data de emissão não superior a 60 (SESSENTA) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, (ANEXO VI).

3.4.1 A presente certidão/declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes “01” e “02”.

3.4.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar

nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.5 Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a **Declaração do ANEXO IV - Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação previstos em Edital**, conforme art. 63, I, da Lei 14.133, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

3.6 Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados no Item III – Da Representação e do Credenciamento, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços; manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro; assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.7 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.8 O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando instrumento de mandado ou carta de credenciamento conforme disposto no item 3.2.b.

3.9 Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

3.10 Na fase de Credenciamento não serão admitidas impugnações a licitantes, de documentação que serão analisadas na fase de habilitação. Apenas será analisado se a empresa encontra-se legalmente representada para a fase seguinte.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL

4.1 Por ocasião da participação neste certame serão assegurados às microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP Local, assim consideradas aquelas com sede no município de Nova Iguaçu de Goiás, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

4.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes enquadradas nos itens 4.1 sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço.

4.3 Ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:

a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte Local mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte Local, na forma do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do artigo 44 da mencionada Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte Local que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) O direito de preferência das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Local será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo

44 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 5º, caput, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Local.

4.4 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte Local, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº: 147, de 07 de agosto de 2014);

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

V. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 No Envelope “Proposta de Preços” constarão a carta-proposta, contendo inclusive as especificações dos objetos de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse procedimento a qual deverá ainda:

5.1.1 Indicar em seu anverso:

PREFEITURA ...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREGÃO Nº ____/____

5.1.2 Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, claramente redigidas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, de preferência rubricando-se todas as folhas pelo representante legal da Proponente, 01 (uma) via eletrônica salva em mídia (pendriv). **E deverá, também, ser elaborada conforme orientações do ANEXO IX.**

5.1.3 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, **endereço eletrônico (e-mail)**, bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.4 A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, será contada da data de abertura do envelope "proposta", porém, caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.1.5 Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, discriminando os objetos, marca, valores unitários e totais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e o valor mensal de sua proposta por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

a1) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso:

prevalecerá o menor destes.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.3 As comunicações entre o município e o licitante serão realizadas através do e-mail apresentados na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

5.4 As propostas que não contiverem e-mail para comunicação estarão sujeitas à desclassificação, salvo se suprida tal irregularidade, devendo o representante da licitante firmar declaração indicando o e-mail para tal finalidade.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 No(s) Envelope(s) “Documentos de Habilitação” constarão os documentos exigidos neste edital e ainda:

6.1.1 Indicar em seu anverso:

PREFEITURA ...
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº ____/____.

6.2 Será exigida dos licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais:

A - Relativa à Habilitação Jurídica;

B - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

C - Relativas à Qualificação Técnica;

D -Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III) e a Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

6.2.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.2.1.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.2.1.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

6.2.1.3 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

6.2.2 Todos os documentos apresentados fora do envelope, no momento do credenciamento, serão dispensados de nova apresentação nas fases seguintes.

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

B.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

B.2. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei.

B.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

B.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

B.5. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V)

B.6. Na ausência de alguma das certidões constante neste item, o pregoeiro a fim de comprovar a regularidade do licitante, **poderá tentar emitir eletronicamente as referidas certidões**, sobre inteira responsabilidade do licitante, sendo que qualquer óbice para a emissão da certidão mesmo que técnicas, como falta de energia ou de conexão à internet, ou ainda falha no sistema, ensejará na inabilitação do licitante.

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares (entrega de medicamentos, ou produtos); estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados, ou produtos entregues e o prazo de execução.

b) Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

c) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF, do responsável pelo armazenamento, e estoque na empresa interessada na licitação;

D. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

D.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

D.2. Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

6.3 Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes “de Proposta” e “Documentação”, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.4 Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as

exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.6 As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, com exceção da certidão expedida pela junta comercial correspondente que será aceita com data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias.

VII. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Decairá do direito daquele que não o fizer até o prazo estipulado.

7.1.1 Para que seja conhecida a impugnação, a mesma deverá ocorrer por meio de (site oficial, e-mail oficial, protocolo eletrônico) ...

7.1.2 NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.1.3 O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela Comissão de Licitação, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de ... e a Comissão de Licitação de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.

7.2 Cabe ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição e responder aos Pedidos de Esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 Acolhida a petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará o valor de Proposta de todos os licitantes, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5 Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos.

7.6 As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

7.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial, www.novaiguacu.go.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.8 No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

VIII. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 No horário e local indicado no Preâmbulo será aberta a sessão de abertura de propostas do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

8.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

8.4 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

8.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, no caso de empate de preços (por sorteio).

8.6 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes;

8.7 Serão considerados intermediários os lances superiores ao menor já ofertado;

8.8 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, sendo mantido o último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades deste Edital e os estabelecidos na Lei 14.133/2021.

8.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ R\$0,10 (dez centavos) quando o valor estimado for inferior a R\$25,00 (vinte e cinco reais), R\$1,00 (um real) quando o valor estimado do item for superior a R\$25,00 (vinte e cinco reais) até R\$500,00 (quinhentos reais), R\$5,00 (cinco reais) quando o valor estimado do item for superior a R\$500,00 (quinhentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais), R\$50,00 (cinquenta reais) quando o valor estimado do item for superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais), até R\$20.000,00 (vinte mil reais), R\$100,00 (cem reais) quando o valor estimado do item for superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais);

8.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual

deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.14 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente a:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.15 Encerrada a primeira etapa de lances, a pregoeira procederá a classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as seguintes Regras:

8.15.1 A pregoeira verificará se a licitante que apresentou a melhor proposta está qualificada como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, em caso positivo, considerará imediatamente sua proposta como vencedora;

8.15.2 Se assim não for, o pregoeiro convocará a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) do valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.15.2.1 No caso da existência de propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujos valores sejam idênticos, nas condições do

subitem anterior, a convocação será feita mediante sorteio.

8.15.3 Caso as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentem redução no valor de sua proposta, esta será declarada vencedora do certame.

8.16. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor quando encerrada a rodada de lances ofertados, com vistas à redução do preço.

8.17. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.19 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.20 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada;

8.21. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

8.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.23. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.24. Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, licitante vendedor, pela comissão de licitação e demais participantes.

8.25. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.26. Encerrada a fase de lance e habilitação a pregoeira possibilitará o registro de preço dos demais licitantes, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, neste caso será aberto o envelope de habilitação dos respectivos licitantes a fim de promover sua habilitação;

IX. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de

manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos..

9.3 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e será publicada no sítio eletrônico oficial.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

10.2 O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito mediante a apresentação e aceitação pela contratante da(s) nota(s) fiscal/ fatura(s) correspondente aos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

11.2 Caso o produto entregue não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que o pagamento ficará suspenso até que seja atendida a solicitação.

11.3 Os preços contratados serão atualizados conforme atualização da tabela da GOINFRA, obedecendo o mesmo percentual de desconto oferecido na proposta original, podendo a Administração, em casos excepcionais, mediante solicitação fundamentada do licitante, reajustar o preço a qualquer tempo, a fim de garantir a eficiência e continuidade de fornecimento de bens ou da prestação dos serviços.

XII. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Entregar os produtos, descritos no Formulário de Proposta, que poderão a qualquer tempo, sem aviso prévio, serem vistoriados por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade na execução do objeto.

12.1.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela CONTRATANTE.

12.1.2 Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.

12.1.3 Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da CONTRATANTE e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

12.2 O Licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, objeto deste edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.**

12.3 O descumprimento de qualquer das obrigações do Licitante vencedor implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas

estabelecidas em contrato.

12.4 Se o licitante vencedor injustificadamente ou, se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, os demais licitantes que aceitaram registrar o preço do vencedor, serão chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

12.5 Os produtos fornecidos deverão conter prazo de garantia/validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

12.6 No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

12.7 Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a CONTRATANTE poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente

XIII. DAS PENALIDADES

13.1 Em caso de descumprimento Contratual ou qualquer outro tipo de inadimplência por parte da(s) Licitante(s) Vencedora(s) serão aplicados às penalidades de acordo com previsão da art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

13.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

13.4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no cadastro de fornecedores do município.

13.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município, ou na conta específica, no caso de autarquias e fundações.

13.6. Serão aplicada multa, nos seguintes percentuais como referência o valor do contrato, nas seguintes infrações, sem prejuízo das demais sanções:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: 2% (dois por cento)

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: 15% (quinze por cento)

c) dar causa à inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento)

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: 2% (dois por cento)

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: 5% (cinco por cento)

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: 5% (cinco por cento)

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação

sem motivo justificado: 5% (cinco por cento)

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: 5% (cinco por cento)

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: 30% (trinta por cento)

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 30% (trinta por cento)

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: 30% (trinta por cento)

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#): 10% (dez por cento)

13.7. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do município, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.8. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.9. No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a MUNICIPIO poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.10. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

13.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil

derivada de perdas e danos junto ao MUNICIPIO, decorrentes das infrações cometidas.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;

14.2 A decisão da autoridade competente publicada no sítio eletrônico oficial;

14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

14.4 A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

14.5 O objeto desta licitação deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2 Fica assegurada a Autoridade Superior competente, mediante fato

superveniente devidamente comprovado, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, revogar a presente licitação ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

15.2.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

15.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.2.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.3 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na prefeitura.

15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

15.6.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

15.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente.

15.8 A Administração poderá, até a data de Assinatura do Contrato,

Expedição da Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.9 É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações deste Município no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

15.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, em dias de expediente, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento desta licitação.

15.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Campinorte, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Nova Iguaçu de Goiás, 07 de fevereiro de 2024.

Romes Ribeiro de Freitas

Agente de Contratação

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2024

1 - OBJETO:

Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológico para atendimento de aviamento de receitas médica, objetivando o atendimento de pacientes encaminhados pela secretaria de saúde, visando garantir o atendimento às necessidades de pacientes, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2024.

1.1 - Este termo tem por objeto a eventual aquisição parcelada medicamentos, isumos hospitalares e odontologicos para o período de doze meses, destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - O julgamento será do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário e total de cada item.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades da fundo municipal de saúde, visando manter todas as atividades da atenção básica deste municipio, proporcionando aos municipes e a todos os elementos com finalidade de sustentar o planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu durante um período de doze meses.

Obdecendo os principios legais para realização de processo de licitação na forma presencial conforme a lei Federal nº 14.133/21, art. 17, § 2º e 5º, a sessão será filmada e gravada e juntada aos autos do processo.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser

gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

3 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 01: MEDICAMENTOS

ITEM	UNI	QNT	PRODUTOS ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA	TOTAL
1	frasco	600	Acebrofilina 25mg/5ml Xarope pediátrico	R\$ 17,30	R\$ 10.380,00
2	frasco	600	Acebrofilina 50mg/5ml Xarope adulto	R\$ 22,10	R\$ 13.260,00
3	Creme	200	Acetato de Hidrocortisona 10mg/g Creme	R\$ 11,21	R\$ 2.241,33
4	frasco	600	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE 120 ML	R\$ 15,61	R\$ 9.364,00
5	frasco	600	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120 ML	R\$ 14,63	R\$ 8.778,00
6	pomada	200	Acetonida de Triancinolona 1mg/g Pomada bucal 10g	R\$ 14,56	R\$ 2.912,67
7	Comprimido	2000	Aciclovir 200 mg Comprimido	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
8	Creme	300	Aciclovir 50 mg/g Creme	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
9	Comprimido	15000	Ácido acetilsalicílico 100mg Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 1.900,00
10	Comprimido	6000	Ácido Fólico 5mg Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 1.000,00
11	Comprimido	800	Ácido tranexâmico 250mg Comprimido	R\$ 3,29	R\$ 2.632,00
12	ampola	300	Ácido tranexâmico 50mg/ml Solução injetável	R\$ 10,48	R\$ 3.145,00
13	Comprimido	5000	Ácido Valpróico 250mg Comprimido	R\$ 1,87	R\$ 9.366,67
14	ampola	200	Adrenalina 1mg/ml Solução injetável	R\$ 3,64	R\$ 728,67
15	Ampola	5000	Água para injeção 10 mL Ampola	R\$ 0,68	R\$ 3.383,33
16	frasco	500	Albendazol 40mg/mL Suspensão oral	R\$ 2,50	R\$ 1.251,67
17	comprimido	2000	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	R\$ 1,82	R\$ 3.646,67
18	frasco	500	Álcool etílico 0,7 Gel - FN	R\$ 10,40	R\$ 5.201,67

19	Comprimido	5000	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	R\$ 1,36	R\$ 6.783,33
20	Comprimido	2000	Alopurinol 100 mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 473,33
21	Comprimido	3000	Alopurinol 300 mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 2.110,00
22	frasco	500	Ambroxol 3mg/ml Xarope pediátrico	R\$ 10,30	R\$ 5.151,67
23	frasco	500	Ambroxol 6mg/ml Xarope adulto	R\$ 10,30	R\$ 5.151,67
24	Comprimido	6000	Amoxicilina 500mg Comprimido	R\$ 1,56	R\$ 9.380,00
25	frasco	800	Amoxicilina 250mg/5 ml Suspensão 150ml	R\$ 12,80	R\$ 10.240,00
26	Comprimido	2000	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg Comprimido	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
27	frasco	300	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg) /mL Suspensão oral	R\$ 67,71	R\$ 20.312,00
28	Comprimido	10000	Atenolol 50mg Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 1.566,67
29	Comprimido	2000	Atenolol 100mg Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 580,00
30	ampola	200	Atropina 0,25 mg/ml Solução injetável	R\$ 3,02	R\$ 604,00
31	ampola	200	Atropina 0,50 mg/ml Solução injetável	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
32	Comprimido	7000	Azitromicina 500mg Comprimido	R\$ 2,40	R\$ 16.776,67
33	frasco	400	Azitromicina 40mg/ml Pópara Suspensão Oral	R\$ 36,41	R\$ 14.565,33
34	frasco	600	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó pra Suspensão	R\$ 12,62	R\$ 7.570,00
35	frasco	600	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó pra Suspensão	R\$ 15,04	R\$ 9.024,00
36	frasco	200	Benzoilmetronida zol 40mg/ml Suspensão oral	R\$ 10,30	R\$ 2.060,67
37	Comprimido	10000	Besilato de Anlodipino 5mg Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 1.566,67
38	frasco	100	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml Solução Inalatória	R\$ 3,75	R\$ 374,67
39	frasco	50	Bromidrato de Fenoterol 5,0 mg/ml Aerossol oral frasco	R\$ 8,53	R\$ 426,50
40	ampola	3000	Bromoprida 5mg/ml Solução injetável 2ml	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
41	Comprimido	2000	Bromoprida 10mg Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 1.146,67
42	frasco	500	Bromoprida 4mg/ml Gotas	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00

43	frasco	100	Budesonida 32mcg Aerossol nasal	R\$ 36,41	R\$ 3.641,33
44	frasco	50	Budesonida 50mcg Aerossol nasal	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
45	frasco	50	Budesonida 64mcg Aerossol nasal	R\$ 63,17	R\$ 3.158,67
46	ampola	500	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml Solução injetável (ampola com 1ml)	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
47	ampola	3000	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 4mg/500 mg/ml Solução injetável (ampola com 5ml)	R\$ 5,62	R\$ 16.850,00
48	Comprimido	5000	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 10mg/250 mg Comprimido	R\$ 1,36	R\$ 6.783,33
49	Comprimido	15000	Carbamazepina 200mg Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 7.000,00
50	frasco	100	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão Oral	R\$ 26,95	R\$ 2.694,67
51	Comprimido	6000	Carbonato de Cálcio 500mg Comprimido	R\$ 1,36	R\$ 8.140,00
52	Comprimido	6000	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 600mg de cálcio + 400 UI Colecalciferol Comprimido	R\$ 1,61	R\$ 9.680,00
53	Comprimido	1000	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	R\$ 1,36	R\$ 1.356,67
54	Comprimido	1200	Carbonato de Lítio 450mg Comprimido	R\$ 2,99	R\$ 3.592,00
55	uni.	50	Carvão vegetal ativado Pó para suspensão oral	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
56	Comprimido	5000	Carvedilol 3,125 mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 1.183,33
57	Comprimido	7000	Carvedilol 6,25 mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 1.656,67
58	Comprimido	5000	Carvedilol 25 mg Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
59	Comprimido	6000	Cefalexina 500mg Comprimido	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
60	frasco	600	Cefalexina 250mg/5 ml Pó para Suspensão	R\$ 19,04	R\$ 11.424,00
61	frasco	1200	cefalotina Pó para solução injetavel	R\$ 8,22	R\$ 9.868,00
62	frasco	1200	cefazotina Pó para solução injetavel	R\$ 8,64	R\$ 10.364,00
63	frasco	4000	Ceftriaxona 1 g Pó para solução injetável	R\$ 7,98	R\$ 31.920,00

64	frasco	4000	Ceftriaxona 500 mg Pó para solução injetável	R\$ 7,64	R\$ 30.546,67
65	frasco	100	Cetoconazol 0,02 Xampu	R\$ 9,17	R\$ 916,67
66	pomada	1000	Cetoconazol 20 mg/g Pomada	R\$ 7,60	R\$ 7.596,67
67	Comprimido	1000	Cetoconazol 200mg Comprimido	R\$ 0,54	R\$ 543,33
68	Comprimido	10000	Cinarizina 25mg Comprimido	R\$ 0,61	R\$ 6.133,33
69	Comprimido	15000	Cinarizina 75mg Comprimido	R\$ 0,80	R\$ 12.050,00
70	Comprimido	2000	Ciprofloxacino 500mg Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 1.146,67
71	Comprimido	500	Claritromicina 500mg Comprimido	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
72	frasco	50	Claritromicina 50mg/ml Suspensão oral	R\$ 50,98	R\$ 2.548,83
73	Comprimido	1000	Clobazam 10mg Comprimido	R\$ 1,17	R\$ 1.166,67
74	Comprimido	1000	Clobazam 20mg Comprimido	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
75	frasco	100	Clonazepam 2,5mg/ml Solução oral	R\$ 6,69	R\$ 669,00
76	Comprimido	15000	Clonazepam 2mg Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 2.950,00
77	comprimido	500	Cloranfenicol 250mg Capsula/Comprimido	R\$ 1,03	R\$ 515,00
78	ampola	400	Cloreto de potássio 19,1%-2,56 / ml injetável ampola 10ml	R\$ 1,98	R\$ 792,00
79	ampola	400	Cloreto de sódio (NaCl) 9mg/ml Solução injetável, AmP 10 ml	R\$ 1,98	R\$ 792,00
80	ampola	1000	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/mL Solução injetável	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
81	Comprimido	10000	Cloridrato de Amiodarona 200mg Comprimido	R\$ 1,18	R\$ 11.766,67
82	Comprimido	10000	Cloridrato de Amitriptilina 25mg Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
83	Comprimido	4000	Cloridrato de Biperideno 2 mg Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 2.293,33
84	Comprimido	12000	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 4.040,00
85	Cápsula	500	Cloridrato de Clindamicina 300mg Capsula	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
86	Comprimido	500	Cloridrato de Clomipramina 25mg Comprimido	R\$ 1,88	R\$ 941,67
87	Comprimido	2000	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg Comprimido	R\$ 0,68	R\$ 1.366,67
88	ampola	100	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL Solução injetável	R\$ 5,10	R\$ 510,00

89	Comprimido	12000	Cloridrato de Fluoxetina 20mg Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 2.120,00
90	Comprimido	300	Cloridrato de Hidralazina 25 mg Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 157,00
91	pomada	500	Cloridrato de Lidocaína 0,02 Gel	R\$ 8,64	R\$ 4.318,33
92	ampola	200	Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml (2%) Solução injetável	R\$ 15,50	R\$ 3.100,67
93	ampola	500	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/mL Solução injetável	R\$ 1,46	R\$ 728,33
94	Comprimido	1000	Cloridrato de Ondasetrona 4mg Comprimido	R\$ 2,91	R\$ 2.913,33
95	ampola	500	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml Solução injetável	R\$ 8,22	R\$ 4.111,67
96	Comprimido	8000	Cloridrato de Prometazina 25mg Comprimido	R\$ 0,68	R\$ 5.466,67
97	Comprimido	1600	Cloridrato de Propafenona 300mg Comprimido	R\$ 2,40	R\$ 3.834,67
98	pomada	50	Cloridrato de tetraciclina 10mg/g (1%) Pomada oftálmica	R\$ 17,59	R\$ 879,33
99	Comprimido	1000	Cloridrato de tiamina 300mg Comprimido	R\$ 0,91	R\$ 913,33
100	ampola	500	Cloridrato de tramadol 100mg/ml Solução injetável	R\$ 10,39	R\$ 5.196,67
101	ampola	100	Cloridrato de Verapamil 2,5 mg/ml Solução injetável	R\$ 2,40	R\$ 239,67
102	Comprimido	1000	Cloridrato de Verapamil 120mg Comprimido	R\$ 1,67	R\$ 1.673,33
103	ampola	100	Cloridrato ou hemitartrato de Epinefrina 1 mg/ml injetável	R\$ 3,64	R\$ 364,33
104	Comprimido	4000	Clortalidona 12,5 mg Comprimido	R\$ 0,44	R\$ 1.746,67
105	frasco	10	Colírio Anestésico 10 mg de cloridrato de tetracaina e 1 mg de cloridrato de fenilefrina Solução Oftálmica 10ml	R\$ 16,54	R\$ 165,43
106	ampola	3000	Complexo B Solução Injetável endovenosa	R\$ 5,03	R\$ 15.080,00
107	ampola	200	Diazepam 5 mg/ml Solução injetável	R\$ 1,60	R\$ 320,67
108	Comprimido	4000	Diazepam 5mg Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 626,67
109	Comprimido	4000	Diclofenaco 50mg Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
110	ampola	1000	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (IM) Solução injetável	R\$ 3,64	R\$ 3.643,33
111	Comprimido	1000	Digoxina 0,25mg Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 226,67

112	Comprimido	100	Dinitrato de Isossorbida 5mg Comprimido sublingual	R\$ 0,67	R\$ 67,33
113	Comprimido	30000	Dipirona sódica 500mg Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 8.160,00
114	ampola	5000	Dipirona sódica 500 mg/ml Solução injetável	R\$ 4,03	R\$ 20.166,67
115	frasco	2000	Dipirona sódica 500 mg/ml Solução Oral 20ml	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
116	Comprimido	2300	Domperidona 10mg Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 207,00
117	Comprimido	500	Doxiciclina 100mg Comprimido	R\$ 2,60	R\$ 1.301,67
118	Comprimido	8000	Espironolactona 25mg Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 2.933,33
119	frasco	50	Estolato de Eritromicina 50mg/ml Suspensão Oral	R\$ 16,54	R\$ 827,17
120	Comprimido	500	Estolato de Eritromicina 500mg Comprimido	R\$ 0,99	R\$ 495,00
121	creme	200	Estrogênios conjugados 0,625mg/g Creme vaginal	R\$ 61,98	R\$ 12.396,67
122	Comprimido	1800	Estrogênios conjugados 0,3mg Comprimido	R\$ 1,43	R\$ 2.568,00
123	Comprimido	4000	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
124	ampola	100	Fenitoína sódica 50 mg/ml Solução injetável	R\$ 6,99	R\$ 699,33
125	frasco	300	Fenobarbital 40 mg/ml Solução oral	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00
126	Comprimido	8000	Fenobarbital 100mg Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 1.893,33
127	ampola	50	Fentanila 50mcg/ml Solução injetável	R\$ 26,97	R\$ 1.348,33
128	Comprimido	500	Finasterida 5 mg Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 351,67
129	frasco	50	Fleet enema Frasco 133ml Solução retal	R\$ 14,39	R\$ 719,33
130	Comprimido	4000	Fluconazol 150mg Comprimido	R\$ 0,89	R\$ 3.573,33
131	ampola	3000	Fosfato dissódico de Dexametasona 4 mg/ml Solução injetável	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
132	ampola	2000	Fosfato dissódico de Dexametasona 2 mg/ml Solução injetável	R\$ 3,85	R\$ 7.706,67
133	frasco	500	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml Solução oral	R\$ 7,02	R\$ 3.511,67
134	ampola	500	Furosemida 10 mg/mL Solução injetável	R\$ 4,95	R\$ 2.476,67

135	Comprimido	8000	Furosemida 40mg Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 1.813,33
136	Comprimido	1000	Glicazida 80mg Comprimido	R\$ 2,40	R\$ 2.396,67
137	frasco	200	Gliconato de Clorexidina 0,0012 Solução bucal	R\$ 33,29	R\$ 6.658,00
138	litro	200	Gliconato de Clorexidina 2% a 4% Solução degermante	R\$ 28,51	R\$ 5.701,33
139	ampola	2000	Glicose 50 mg/ml - 50% Solução injetável	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
140	ampola	2000	Glicose 25 mg/ml - 50% Solução injetável	R\$ 0,91	R\$ 1.826,67
141	uni.	20	Glicosímetro (sistema de monitorização da glicemia) Accu Chek Active Kit	R\$ 102,99	R\$ 2.059,87
142	Solução	100	Glutaral 0,02 Solução	R\$ 118,08	R\$ 11.808,00
143	Solução	100	Guaco Xarope	R\$ 13,52	R\$ 1.352,33
144	ampola	100	Haloperidol 5 mg/mL Solução injetável	R\$ 2,17	R\$ 217,00
145	Comprimido	6000	Haloperidol 5mg Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 2.500,00
146	Solução	500	Hidróxido de alumínio 61,5 mg Suspensão oral	R\$ 7,27	R\$ 3.636,67
147	Solução	500	Hidroxido de alumínio+Hidróxido de Magnésio 60mg+40 mg/ml Suspensão Oral	R\$ 7,60	R\$ 3.798,33
148	Solução	500	Hipoclorito de sódio 10 mg cloro/mL Solução	R\$ 15,61	R\$ 7.803,33
149	Frasco	500	Hipoclorito sódio 0,025 Frasco	R\$ 6,24	R\$ 3.121,67
150	Comprimido	8000	Ibuprofeno 600mg Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 2.853,33
151	Comprimido	8000	Ibuprofeno 300mg Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 2.693,33
152	frasco	3000	Ibuprofeno 100mg/ml Gotas	R\$ 9,76	R\$ 29.280,00
153	Comprimido	3600	Indapamida 1,5mg Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 2.064,00
154	Cápsula	1000	Itraconazol 100mg Cápsula	R\$ 4,68	R\$ 4.683,33
155	Comprimido	800	Ivermectina 6 mg Comprimido	R\$ 1,87	R\$ 1.498,67
156	pomada	300	Kollagenase+Clor anfenicol Colagena se 0,6U/g+Cloranfenicol 0,03g/g Pomada 30g	R\$ 31,21	R\$ 9.363,00
157	Solução	300	Lactulose 667mg/ml Xarope	R\$ 14,56	R\$ 4.369,00
158	Comprimido	1000	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg Comprimido	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
159	Comprimido	1000	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg Comprimido ou cápsula	R\$ 3,44	R\$ 3.436,67

160	Comprimido	1200	Levofloxacino 500mg Comprimido	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
161	Comprimido	7000	Levotiroxina sódica 25 mcg Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.890,00
162	Comprimido	7000	Levotiroxina sódica 50 mcg Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
163	Comprimido	5000	Levotiroxina sódica 75 mcg Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 1.683,33
164	Comprimido	7000	Levotiroxina sódica 100 mcg Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
165	Comprimido	4000	Levotiroxina sódica 125 mcg Comprimido	R\$ 0,39	R\$ 1.546,67
166	Comprimido	4000	Levotiroxina sódica 150 mcg Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 1.626,67
167	Comprimido	3000	Loratadina 10 mg Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 530,00
168	Solução	2000	Loratadina 1mg/ml Xarope	R\$ 9,89	R\$ 19.773,33
169	Comprimido	3000	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 470,00
170	Solução	1000	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Xarope	R\$ 4,48	R\$ 4.476,67
171	Solução	300	Mebendazol 20mg/ml Suspensão 30ml	R\$ 3,02	R\$ 906,00
172	Comprimido	1000	Mebendazol 100mg Comprimido	R\$ 0,65	R\$ 653,33
173	Comprimido	2000	Mesilato de Doxazosina 2mg Comprimido	R\$ 0,60	R\$ 1.206,67
174	Comprimido	10000	Metiformina 850mg comprimido	R\$ 0,42	R\$ 4.166,67
175	Comprimido	10000	Metiformina 500mg comprimido	R\$ 0,37	R\$ 3.666,67
176	Comprimido	3000	Metildopa 250mg Comprimido	R\$ 1,39	R\$ 4.160,00
177	Comprimido	3000	Metildopa 500mg Comprimido	R\$ 2,70	R\$ 8.110,00
178	creme	300	Metronidazol 100mg/g Creme Vaginal	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
179	Comprimido	1000	Metronidazol 250mg Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 260,00
180	Comprimido	1000	Metronidazol 400mg Comprimido	R\$ 0,68	R\$ 683,33
181	pomada	3000	Neomicina+Bacitracina 5mg/g/25 UI/g Pomada dermatológica	R\$ 6,11	R\$ 18.340,00
182	Comprimido	5000	Nifedipino 10 mg Cápsula ou comprimido	R\$ 0,37	R\$ 1.833,33
183	frasco	300	Nimesulida 50mg/ml Gotas	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
184	Comprimido	15000	Nimesulida 100mg Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 2.650,00

185	frasco	50	Nistatina 100.000UI /ml Frasco 50ml	R\$ 12,48	R\$ 624,17
186	creme	400	Nistatina 100.000UI Creme Vaginal	R\$ 15,61	R\$ 6.242,67
187	creme	200	Nitrato de Miconazol 2%(20mg/g) Creme dermatológico	R\$ 7,34	R\$ 1.468,67
188	creme	200	Nitrato de Miconazol 20mg/g Creme Vaginal	R\$ 15,61	R\$ 3.121,33
189	Cápsula	1000	Nitrofurantoína 100mg Cápsula	R\$ 0,37	R\$ 366,67
190	frasco	200	Óleo mineral 100ml Óleo	R\$ 6,56	R\$ 1.311,33
191	Comprimido	15000	Omeprazol 20mg Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
192	ampola	800	Omeprazol 40mg Solução injetável	R\$ 29,13	R\$ 23.304,00
193	Comprimido	10000	Paracetamol 500mg Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
194	Comprimido	10000	Paracetamol 750mg Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 3.366,67
195	Solução	3000	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral	R\$ 2,40	R\$ 7.190,00
196	uni.	200	Pasta d`agua Pasta	R\$ 3,63	R\$ 725,33
197	frasco	600	Permetrina 0,01 Shampoo	R\$ 17,69	R\$ 10.612,00
198	Comprimido	1000	Prednisona 5 mg Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 280,00
199	Comprimido	2000	Prednisona 20mg Comprimido	R\$ 0,56	R\$ 1.126,67
200	Comprimido	5000	Pregabalina 75mg Comprimido	R\$ 1,36	R\$ 6.783,33
201	uni.	8000	Sais para Reidratação Oral Pó para Solução Oral	R\$ 2,40	R\$ 19.173,33
202	Comprimido	2000	Secnidazol 1000mg Comprimido	R\$ 2,76	R\$ 5.513,33
203	uni.	5000	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina 1ml	R\$ 0,52	R\$ 2.616,67
204	Comprimido	2000	Simeticona 40mg Comprimido	R\$ 0,57	R\$ 1.146,67
205	comprimido	5000	sinvastatina 20mg comprimido	R\$ 0,21	R\$ 1.033,33
206	Comprimido	3000	Succinato de Metoprolol 25 mg Comprimido de liberação controlada	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
207	Comprimido	3000	Succinato de Metoprolol 50 mg Comprimido de liberação controlada	R\$ 2,67	R\$ 8.020,00
208	frasco	800	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg Pó para solução injetável	R\$ 8,22	R\$ 6.578,67

209	frasco	800	Succinato sódico de Hidrocortisona 100 mg Pó para solução injetável	R\$ 7,07	R\$ 5.658,67
210	creme	400	Sulfadiazina de Prata 10mg/g(1%) Creme 30g	R\$ 15,50	R\$ 6.201,33
211	frasco	300	Sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/mL Suspensão	R\$ 14,33	R\$ 4.298,00
212	Comprimido	1000	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 80 mg Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 336,67
213	frasco	20	Sulfato de gentamicina 5mg/ml Solução Oftálmica	R\$ 17,59	R\$ 351,73
214	Comprimido	12000	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 1.760,00
215	ampola	20	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml Solução Injetável 5ml	R\$ 44,53	R\$ 890,53
216	Comprimido	3200	Valproato de Sódio 250mg Comprimido	R\$ 2,66	R\$ 8.522,67
217	Comprimido	600	Varfarina Sódica 5mg Comprimido	R\$ 0,44	R\$ 262,00
218	ampola	2000	VITAMINA C 50mg (ampola 5ml) Solução injetável	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
219	ampola	800	Tenoxicam 40 mg Ampolas	R\$ 22,89	R\$ 18.309,33
220	ampola	800	Tenoxicam 20 mg Ampolas	R\$ 20,71	R\$ 16.565,33
221	Comprimido	2000	Tenoxicam 40mg Comprimido	R\$ 2,60	R\$ 5.206,67
222	ampola	300	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4 ml Solução injetável	R\$ 71,78	R\$ 21.535,00
223	ampola	300	Efortil 10mg/ml Solução injetável	R\$ 2,70	R\$ 811,00
224	ampola	200	Adrenalina Solução injetável	R\$ 3,64	R\$ 728,67
225	frasco	100	Dexametasona + sulfato de Neomicina+ sulfato de poliximixina B 1 mg/ml+ 5mg/ml+ 5mg/ml+6.000 UI/ml Suspensão Oftálmica Frasco 5 ml	R\$ 22,89	R\$ 2.288,67
226	frasco	50	Hidrocortisona+ sulfato de neomicina+ sulfato de polimixina B 10 mg+ 5mg+ 10.000 UI Suspensão Otológica Frasco 10 ml	R\$ 22,89	R\$ 1.144,33
227	frasco	1500	Sacharomyces cerevisiae (adulto) 100 milhões/ ml Suspensão Oral Flaconete 5 ml	R\$ 10,40	R\$ 15.605,00
228	frasco	1500	Sacharomyces cerevisiae (infantil) 50 milhões/ ml Suspensão Oral Flaconete 5 ml	R\$ 10,40	R\$ 15.605,00

229	frasco	200	Dimenidrinato+ cloridrato de piridoxina 25 mg/ml+5 mg/ml Solução oral Frasco 30 ml	R\$ 15,61	R\$ 3.121,33
230	frasco	400	Dimenidrinato+ cloridrato de piridoxina 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL dramim DL	R\$ 24,97	R\$ 9.986,67
231	Comprimido	3000	Dimenidrinato+ cloridrato de piridoxina 50 mg+10 mg Comprimido revestido	R\$ 0,68	R\$ 2.050,00
					R\$ 1.106.114,90

LOTE 02 – ISUMOS HOSPITALARES:

ITEM	UNI	QNT	PRODUTOS ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA	TOTAL
1	pct	1500	Abaixador de língua De madeira, PCT c/ 100 Uni.	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
2	frasco	80	Água para autoclave Não injetável, não estéril e quimicamente pura, 5 Litros.	R\$ 22,89	R\$ 1.830,93
3	caixa	100	Agulhas 13X4,5 (100 Cx.) Agulha hipodérmica, descartável.	R\$ 15,35	R\$ 1.535,33
4	caixa	100	Agulhas 25X 8 (100 Cx.) Agulha hipodérmica, descartável.	R\$ 15,37	R\$ 1.536,67
5	caixa	100	Agulhas 25X 7 (100 Cx.) Agulha hipodérmica, descartável.	R\$ 15,37	R\$ 1.536,67
6	caixa	100	Agulhas 20 X 5,5 (100 Cx) Agulha hipodérmica, descartável.	R\$ 15,43	R\$ 1.542,67
7	pomada	15	Allygel Hidrogel com Alginato, geléia tópica estéril, 30 g.	R\$ 49,94	R\$ 749,05
8	unidade	6000	Álcool 70 % Álcool 70° Líquido 1L,	R\$ 11,72	R\$ 70.300,00
9	unidade	7200	Álcool Gel Álcool em gel antisséptico, 500g	R\$ 10,07	R\$ 72.528,00
10	unidade	5	Almotolia Plástica Almotolia Plástica, Transparente, 500 ml	R\$ 7,28	R\$ 36,42
11	unidade	10	Aparelho de Pressão Digital	R\$ 197,66	R\$ 1.976,63
12	unidade	10	Aparelho de Pressão Adulto automático de Pulso	R\$ 195,58	R\$ 1.955,83
13	unidade	10	Aparelho de Pressão Infantil com Estetoscópio	R\$ 156,05	R\$ 1.560,50

14	unidade	5000	Atadura 10 Cm Atadura de crepom 10 cm, Uni.	R\$ 0,64	R\$ 3.216,67
15	unidade	5000	Atadura 15 Cm Atadura de crepom 15 cm, Uni	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
16	unidade	5000	Atadura 20 Cm Atadura de crepom 20 cm, Uni.	R\$ 1,56	R\$ 7.816,67
17	unidade	5	Aspirador Nasal Aspirador Nasal (Pera)	R\$ 16,65	R\$ 83,23
18	caixa	100	Bolsa de Colostomia Bolsa Colostomia Active life Drenável Recortável 19 a 64 mm Opaca. Cx. Com 10 Unid.	R\$ 262,16	R\$ 26.216,33
19	unidade	200	Bolsa Coletora de Urina Com Válvula Anti – refluxo e ponto de coleta. (Demora)	R\$ 8,64	R\$ 1.727,33
20	unidade	50	Carvão Ativado Carvão Vegetal Ativado, Cp de 500 mg.	R\$ 60,34	R\$ 3.017,00
21	unidade	10	Clamp Umbilical Estéril	R\$ 4,15	R\$ 41,50
22	caixa	100	Cateter 20 G Cateter para infusão intravenosa, CX c/ 100 Uni.	R\$ 135,55	R\$ 13.554,67
23	caixa	100	Cateter 22 G Cateter para infusão intravenosa, CX c/ 100 Uni.	R\$ 135,55	R\$ 13.554,67
24	caixa	200	Cateter 24 G Cateter para infusão intravenosa, CX c/ 100 Uni.	R\$ 135,55	R\$ 27.109,33
25	caixa	100	Cateter 26 G Cateter para infusão intravenosa, CX c/ 100 Uni.	R\$ 136,14	R\$ 13.614,00
26	pacote	1000	Cateter tipo Óculos Para O2, Pct com 10 Unid	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
27	pacote	25	Coletor Urina Adulto Tipo saco, c/ cordão 2 litros. c/ 100 Uni	R\$ 81,15	R\$ 2.028,67
28	unidade	10	Colar Cervical Colar Cervical P	R\$ 46,82	R\$ 468,17
29	unidade	10	Colar Cervical Colar Cervical M	R\$ 46,82	R\$ 468,17
30	unidade	10	Colar Cervical Colar Cervical G	R\$ 46,82	R\$ 468,17
31	pacote	15	Coletor Urina Adulto Tipo saco, c/ cordão 500 ml. c/ 100 Uni.	R\$ 81,15	R\$ 1.217,20

32	pacote	1000	Compressa Gaze 13 fios, 7,5 x 7,5 cm, PCT 500 Uni.	R\$ 36,41	R\$ 36.413,33
33	pacote	1000	Compressa Gaze 11 fios, 7,5 x 7,5 cm, PCT 500 Uni.	R\$ 29,03	R\$ 29.030,00
34	pacote	100	Compressa Cirúrgica 4 camadas c/ cadaço 45 x 50 cm, Pct com 50 Unid	R\$ 138,36	R\$ 13.836,33
35	unidade	10000	Equipo macro gotas Equipo gravitacional p/infusão UND	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
36	unidade	500	Equipo micro gotas Equipo gravitacional p/infusão UND	R\$ 2,77	R\$ 1.383,33
37	unidade	500	Esparadrapo Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5cm	R\$ 18,63	R\$ 9.313,33
38	unidade	100	Escova Degermação Escova de Clorexidina 2%.	R\$ 5,52	R\$ 551,67
39	unidade	200	Espéculo vaginal Espéculo vaginal descartável. Tipo Collins, Médio	R\$ 2,40	R\$ 479,33
40	unidade	100	Espéculo vaginal Espéculo vaginal descartável. Tipo Collins, Pequeno	R\$ 1,98	R\$ 198,00
41	unidade	100	Espéculo vaginal Espéculo vaginal descartável. Tipo Collins, Grande	R\$ 2,91	R\$ 291,33
42	unidade	1	Estesiômetro Kit Estesiômetro Para Teste De Sensibilidade	R\$ 345,39	R\$ 345,39
43	caixa	10	Fio Sutura Catgut absorvível 2 – 0, com agulha (cx com 24)	R\$ 197,66	R\$ 1.976,63
44	caixa	10	Fio Sutura Catgut absorvível 3 – 0, com agulha (cx com 24)	R\$ 197,66	R\$ 1.976,63
45	caixa	10	Fio Sutura Catgut absorvível 4 – 0, com agulha (cx com 24)	R\$ 197,66	R\$ 1.976,63
46	caixa	10	Fio de Sutura Nylon nº2 - 0 com agulha 2,0cm, Cx c/ 24 uni.	R\$ 78,03	R\$ 780,27
47	caixa	10	Fio de Sutura Nylon nº3 - 0 com agulha 2,0cm , Cx c/ 24 uni.	R\$ 78,03	R\$ 780,27
48	caixa	10	Fio de Sutura Nylon nº5 - 0 com agulha 2,0cm, Cx c/ 24 uni	R\$ 78,03	R\$ 780,27
49	unidade	5	Fixador Citológico spray Fixador Citológico spray, Propilenoglocol e Álcool absoluto, 100 ml.	R\$ 26,01	R\$ 130,05

50	unidade	5	Fita Métrica Fita métrica tipo Macrolife 1.5 trena	R\$ 8,64	R\$ 43,18
51	unidade	10	Garrote Elástico Adulto Garrote Elástico Adulto com fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável.	R\$ 8,64	R\$ 86,37
52	unidade	5	Garrote Elástico Tubo Latex Nº 210 Cirúrgico	R\$ 127,96	R\$ 639,80
53	unidade	6	Gel para Ultrassom Gel Condutor Incolor para Ultrassom, Galão de 5 Litros.	R\$ 36,41	R\$ 218,48
54	unidade	15	Gliconato de Clorexidina a 2% Degermante de Gliconato de Clorexidina solução a 2%, 1 Litro.	R\$ 39,53	R\$ 593,00
55	unidade	15	Iodopovidona 1 L. Substância antisséptico, 1 Litro.	R\$ 39,53	R\$ 593,00
56	pacote	150	Jaleco Descartável Avental Descartável TNT, Pct com 10 Unid.	R\$ 46,82	R\$ 7.022,50
57	unidade	5	Kit de Cânulas Orofáringea de Guedel Kit com 8 Cânulas Orofáringea de Guedel, nas numerações: 40mm; 50mm; 60mm; 70mm; 80mm; 90mm; 100mm; 110mm	R\$ 68,66	R\$ 343,32
58	unidade	400	Kit Citológico Espátula modelo Aryes, Escova cervical.	R\$ 6,24	R\$ 2.497,33
59	unidade	10	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 2,0;	R\$ 8,32	R\$ 83,23
60	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 2,5	R\$ 8,32	R\$ 41,62
61	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 3,0	R\$ 8,32	R\$ 41,62
62	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 3,5	R\$ 8,32	R\$ 41,62
63	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 4,0	R\$ 8,32	R\$ 41,62

64	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 4,5	R\$ 8,32	R\$ 41,62
65	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 5,0	R\$ 8,32	R\$ 41,62
66	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 5,5	R\$ 8,32	R\$ 41,62
67	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 6,0	R\$ 8,32	R\$ 41,62
68	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 6,5	R\$ 8,32	R\$ 41,62
69	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 7,0	R\$ 8,32	R\$ 41,62
70	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 7,5	R\$ 8,32	R\$ 41,62
71	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 8,0	R\$ 8,32	R\$ 41,62
72	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 8,5	R\$ 8,32	R\$ 41,62
73	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 9,0	R\$ 8,32	R\$ 41,62
74	unidade	5	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC, com Cuff (Balão), nas numeração 9,5	R\$ 8,32	R\$ 41,62
75	unidade	20	Kit Para Nebulizador Adulto Kit Para Nebulizador Adulto (Tubo de ar + Câmara de nebulização + Máscara tamanho Adulto)	R\$ 22,89	R\$ 457,73
76	unidade	15	Kit Para Nebulizador Infantil Kit Para Nebulizador Adulto (Tubo de ar + Câmara de nebulização + Máscara tamanho Infantil)	R\$ 22,89	R\$ 343,30

77	caixa	150	Lancetas Lancetas de Segurança 28G x 1,8mm, CX c/ 100 Unid.	R\$ 40,57	R\$ 6.086,00
78	caixa	500	Lençol Descartável Lençol Descartável Hospitalar, 70cm x 50m rolo	R\$ 20,81	R\$ 10.403,33
79	caixa	500	Luvras G Luvras p/ procedimentos não cirúrgica, CX com 100 Unid.	R\$ 27,02	R\$ 13.508,33
80	caixa	700	Luvras M Luvras p/ procedimentos não cirúrgica, CX com 100 Unid.	R\$ 25,08	R\$ 17.558,33
81	caixa	700	Luvras P Luvras p/ procedimentos não cirúrgica, CX com 100 Unid.	R\$ 25,08	R\$ 17.558,33
82	caixa	500	Luvras PP Luvras p/ procedimentos não cirúrgica, CX com 100 Unid.	R\$ 25,77	R\$ 12.883,33
83	par	200	Luva cirúrgica Estéril nº 8,0 Luva Estéril nº 7,5 com Talco,	R\$ 2,60	R\$ 520,67
84	par	200	Luva cirúrgica Estéril nº 7,5 Luva Estéril nº 7,5 com Talco,	R\$ 2,60	R\$ 520,67
85	par	200	Luva cirúrgica Estéril nº 7 Luva Estéril nº 7 com Talco, .	R\$ 2,60	R\$ 520,67
86	unidade	100	Manitol Solução Manitol 20%, 500 ml	R\$ 22,89	R\$ 2.288,67
87	unidade	150	Máscara de Alta Concentração Máscara de Alta oncentração Com Reservatório e tubo extensor, ADULTA	R\$ 88,43	R\$ 13.264,50
88	unidade	50	Máscara de Alta Concentração Máscara de Alta Concentração Com Reservatório e tubo extensor, INFANTIL	R\$ 88,43	R\$ 4.421,50
89	caixa	1000	Máscara Cirúrgica c/elástico Máscara Cirúrgica tripla descartável – Elástico Cx c/ 50 Unid.	R\$ 10,19	R\$ 10.190,00
90	unidade	2000	Máscara Respiratória Nº 95 Máscara Hospitalar n 95 pff2 Branca.	R\$ 4,48	R\$ 8.953,33
91	unidade	3	Mascara Laríngea Kit tamanhos 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 4 e 5	R\$ 140,45	R\$ 421,34
92	unidade	10	Manta Térmica Aluminizada, tamanho 2,10 x 1,40m	R\$ 26,01	R\$ 260,10
93	unidade	10	Medidor de Glicose Medidor de Glicose ACCU CHEK	R\$ 124,84	R\$ 1.248,40

94	unidade	10	Medidor de Glicose Medidor de Glicose On Call Plus	R\$ 91,55	R\$ 915,50
95	unidade	11	Medidor de Glicose Medidor de Glicose g-tech	R\$ 91,55	R\$ 1.007,05
96	unidade	100	Óleo de girassol Óleo de girassol para feridas, 200ml	R\$ 9,36	R\$ 936,33
97	unidade	2	Otoscópio Otoscópio com 5 espéculos	R\$ 539,93	R\$ 1.079,87
98	unidade	2	Oxímetro de Pulso OXIMETRO DE PULSO MOD. PM-50	R\$ 1.617,72	R\$ 3.235,44
99	unidade	20	Papel Cirúrgico Embalagem para esterilização, 200MM X 100M ROLO.	R\$ 234,08	R\$ 4.681,53
100	unidade	20	Papel Cirúrgico Embalagem para esterilização, 250MM X 100M ROLO.	R\$ 258,00	R\$ 5.160,07
101	unidade	20	Papel Cirúrgico Embalagem para esterilização, 300MM X 100M ROLO.	R\$ 302,74	R\$ 6.054,73
102	unidade	3	Pinça kelly Pinça kelly reta ABC, nº 14 em aço inoxidável cirúrgicos	R\$ 78,03	R\$ 234,08
103	unidade	3	Pinça kelly Pinça kelly reta ABC, nº 16 em aço inoxidável cirúrgicos	R\$ 78,03	R\$ 234,08
104	pote	150	Pomada Sulfadizina de Prata Pomada Sulfadiazina de Prata Creme, Pote com 400 gramas	R\$ 74,90	R\$ 11.235,50
105	unidade	400	Porta lâminas Porta lâminas para citologia, Unid.	R\$ 0,64	R\$ 257,33
106	unidade	4	Reanimador manual MD de silicone completo (Ambú) Válvula Unidirecional transparente, Balão em silicone, auto inflável, Reservatórios de O2 com válvula. ADULTO. BVM (Ambú)	R\$ 333,95	R\$ 1.335,79
107	unidade	4	Reanimador manual MD de silicone Válvula Unidirecional transparente, Balão em silicone, auto inflável, Reservatórios de O2 com válvula. INFANTIL BVM. (Ambú)	R\$ 333,95	R\$ 1.335,79
108	unidade	100	Rolo de Algodão Rolo de Algodão Hidrofilo de 500 gr	R\$ 22,89	R\$ 2.288,67

109	unidade	10	Rifocina Rifocina Spray, 20 ml	R\$ 11,76	R\$ 117,60
110	unidade	1000	Saco de Lixo Hospitalar 60 Litros Saco de Lixo Leitoso Hospitalar, Branco, 60 litros	R\$ 0,47	R\$ 466,67
111	unidade	1000	Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Saco de Lixo Leitoso Hospitalar, Branco, 100 litros	R\$ 0,64	R\$ 643,33
112	unidade	3000	Scalp nº 21 Scalp descartável p/ infusão venosa.	R\$ 0,45	R\$ 1.340,00
113	unidade	3000	Scalp nº 23 Scalp descartável p/ infusão venosa.	R\$ 0,45	R\$ 1.340,00
114	unidade	3000	Scalp nº 25 Scalp descartável p/ infusão venosa	R\$ 0,45	R\$ 1.340,00
115	unidade	2000	Seringa 1 ml Seringa descartável para insulina	R\$ 0,60	R\$ 1.206,67
116	unidade	25000	Seringa 3 ml Seringa descartável, c/ agulha 25x7	R\$ 0,63	R\$ 15.833,33
117	unidade	25000	Seringa 5 ml Seringa descartável, c/ agulha 25x7	R\$ 0,78	R\$ 19.583,33
118	unidade	25000	Seringa 10 ml Seringa descartável, c/ agulha 25x7	R\$ 0,96	R\$ 24.000,00
119	unidade	25000	Seringa 20 ml Seringa descartável, c/ agulha 25x7	R\$ 1,48	R\$ 36.916,67
120	unidade	10000	Sonda Uretral nº 12 Sonda Uretral descartável. (Sonda de Alivio).	R\$ 1,36	R\$ 13.566,67
121	unidade	10000	Sonda Uretral nº 14 Sonda Uretral descartável. (Sonda de Alivio).	R\$ 1,44	R\$ 14.366,67
122	unidade	20	Sonda de demora nº 12 Sonda Urinarial de Foley 2 Vias, Vesical Demora	R\$ 6,91	R\$ 138,20
123	unidade	20	Sonda de demora nº 14 Sonda Urinarial de Foley 2 Vias, Vesical Demora	R\$ 6,91	R\$ 138,20
124	unidade	50	Sonda de demora nº 16 Sonda Urinarial de Foley 2 Vias, Vesical Demora	R\$ 6,91	R\$ 345,50
125	unidade	20	Sonda de demora nº 18 Sonda Urinarial de Foley 2 Vias, Vesical Demora	R\$ 6,91	R\$ 138,20

126	unidade	5	Sonda Nasogástrica nº 04 Sonda Nasogástrica com fio guia	R\$ 11,87	R\$ 59,33
127	unidade	5	Sonda Nasogástrica nº06 Sonda Nasogástrica com fio guia.	R\$ 11,87	R\$ 59,33
128	unidade	5	Sonda Nasogástrica nº08 Sonda Nasogástrica com fio guia.	R\$ 11,87	R\$ 59,33
129	unidade	10	Sonda Nasogástrica nº10 Sonda Nasogástrica com fio guia.	R\$ 11,87	R\$ 118,67
130	unidade	10	Sonda Nasogástrica nº12 Sonda Nasogástrica com fio guia.	R\$ 11,87	R\$ 118,67
131	unidade	10	Sonda Nasogástrica nº16 Sonda Nasogástrica com fio guia	R\$ 11,87	R\$ 118,67
132	unidade	1	Sonar Fetal Doppler Monitor Batimentos Cardíacos Pré Natal	R\$ 589,87	R\$ 589,87
133	unidade	7000	Soro Fisiológico 100 ml Solução Injetável Endovenosa	R\$ 8,58	R\$ 60.036,67
134	unidade	6000	Soro Fisiológico 250 ml Solução Injetável Endovenosa	R\$ 10,29	R\$ 61.760,00
135	unidade	7000	Soro Fisiológico 500 ml Solução Injetável Endovenosa	R\$ 12,92	R\$ 90.416,67
136	unidade	3000	Soro Glicofisiológico 250 ml Solução Injetável Endovenosa	R\$ 8,64	R\$ 25.910,00
137	unidade	3000	Soro Glicofisiológico 500 ml Solução Injetável Endovenosa	R\$ 15,19	R\$ 45.570,00
138	unidade	3000	Soro Glicosado 5 % 250 ml Solução Injetável Endovenosa	R\$ 11,76	R\$ 35.280,00
139	unidade	6000	Soro Glicosado 5 % 500 ml Solução Injetável Endovenosa	R\$ 15,09	R\$ 90.520,00
140	unidade	2000	Soro Ringer Com Lactato 250 ml Solução Inj Endovenosa	R\$ 9,35	R\$ 18.706,67
141	unidade	2500	Soro Ringer Com Lactato 500 ml Solução Inj Endovenosa	R\$ 14,36	R\$ 35.891,67
142	unidade	2000	Soro Ringer Simples Lactato 250 ml Solução Inj Endovenosa	R\$ 8,64	R\$ 17.273,33
143	unidade	2500	Soro Ringer Simples 500 ml Solução Injetável Endovenosa	R\$ 13,84	R\$ 34.600,00
144	unidade	2	Talas de Imobilização Kit com P, M, G	R\$ 58,26	R\$ 116,52

145	unidade	5	Termômetro Digital Termômetro Clínico Digital Sem Contato.	R\$ 166,45	R\$ 832,27
146	unidade	5	Tesoura Spencer 12 cm, Produto em Aço Inoxidável	R\$ 68,66	R\$ 343,32
147	caixa	300	Tiras para Teste Tiras para Teste g-tech free lite, 50 Unid	R\$ 57,22	R\$ 17.166,00
148	caixa	300	Tiras para Teste Tiras para Teste glicêmico Accu Chek, 50 Unid	R\$ 84,08	R\$ 25.223,00
149	caixa	300	Tiras para Teste Tiras para Teste glicêmico On Call Plus, 50 Unid.	R\$ 45,57	R\$ 13.672,00
150	pacote	200	Tocas descartáveis Touca sanfonada TNT descartável simples com elástico duplo, Pct c/ 100 Uni.	R\$ 13,84	R\$ 2.768,00
151	unidade	20	Umificador de Oxigênio Frasco plástico de 250ml	R\$ 20,81	R\$ 416,13
152	unidade	10	Válvula Reguladora Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro	R\$ 416,13	R\$ 4.161,33
153	unidade	3	Pinça kelly Pinça kelly curva ABC, nº 14 em aço inoxidável ,cirúrgicos	R\$ 70,74	R\$ 212,23
154	unidade	3	Pinça kelly Pinça kelly curva ABC, nº 16 em aço inoxidável, cirúrgicos	R\$ 70,74	R\$ 212,23
155	unidade	5	PINÇA COLLIN CORAÇÃO nº 16 em aço inoxidável, cirúrgicos	R\$ 70,74	R\$ 353,72
156	unidade	5	Porta Agulha Mayo Hegar, nº 14 cm Para Sutura	R\$ 60,34	R\$ 301,70
157	unidade	5	CABO DE BISTURI nº 4 em aço inoxidável, 13 cm, cirúrgicos	R\$ 17,69	R\$ 88,43
158	unidade	5	Tesoura Metzemaum nº 15cm Reta Abc em aço inoxidável, cirúrgicos	R\$ 67,62	R\$ 338,12
159	unidade	1	Venoscopio Visualizador de Veias Mãos	R\$ 1.664,53	R\$ 1.664,53
160	unidade	800	Macacão de segurança Macacão impermeável	R\$ 29,13	R\$ 23.304,00
161	metros ³	2000	oxigenio medicinal cilindro de 10 metros mt ³	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
162	unidade	60	oxigenio medicinal cilindro de 3 metros	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00

163	metros ³	60	oxigenio medicinal cilindro de 1 metros mt ³	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
					R\$ 1.429.241,46

LOTE 03 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:

ITEM	UNI	QNT	PRODUTOS ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA	TOTAL
1	unidade	4500	Anestésico uso injetável Lidocaína 2% 1.100.000	R\$ 3,44	R\$ 15.465,00
2	caixa	40	Anestésico uso injetável amlacaine caixa	R\$ 316,26	R\$ 12.650,40
3	pacote	50	Amalgama (10 cx) 1 porção	R\$ 447,34	R\$ 22.367,17
4	pacote	50	Amalgama (10 cx) 2 porção	R\$ 582,59	R\$ 29.129,33
5	caixa	60	Agulha curta Agulha cx 100 UND	R\$ 67,62	R\$ 4.057,40
6	caixa	30	Agulha Longa Agulha cx 100 UND	R\$ 67,62	R\$ 2.028,70
7	caixa	200	Máscara cirúrgica com elástico Mascara com cx 50 UND	R\$ 11,34	R\$ 2.268,67
8	pacote	20	Gorro Com elástico Gorro pct 100 UND	R\$ 34,33	R\$ 686,60
9	pacote	20	Touca descartável Touca pct 100 UND	R\$ 16,54	R\$ 330,87
10	unidade	300	Lixa de aço 4 mmUND	R\$ 2,03	R\$ 609,00
11	unidade	15	Adesivo fotopolimerizável Adesivo single bond	R\$ 445,26	R\$ 6.678,95
12	caixa	20	Tiras transparentes de poliéster Tira de poliéster cx 50 UND	R\$ 2,40	R\$ 47,93
13	unidade	750	Tira de lixa de acabamento e polimento (grossa/média) Lixa	R\$ 0,47	R\$ 350,00
14	unidade	20	Resina fotopolimerizável Resina 4g cor A2	R\$ 291,29	R\$ 5.825,87
15	unidade	20	Resina fotopolimerizável Resina 4g cor A3	R\$ 291,29	R\$ 5.825,87
16	unidade	20	Resina fotopolimerizável Resina 4g cor A3,5	R\$ 291,29	R\$ 5.825,87

17	unidade	10	Resina fotopolimerizável vel 4g cor A1	R\$ 291,29	R\$ 2.912,93
18	caixa	100	Aplicador Microbrush Fine c/100 Aplicadores	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00
19	unidade	3	Hidróxio de Cálcio PA Pó 10g	R\$ 8,64	R\$ 25,91
20	unidade	3	Verniz forrador de cavidades Frasco com 15ml	R\$ 46,82	R\$ 140,45
21	unidade	5	Cimento Forrador de hidróxio de cálcio Hidro c Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	R\$ 46,82	R\$ 234,08
22	unidade	30	Condicionador ácido fosfórico 37% (10 pct) Seringa 2,5 ml	R\$ 6,45	R\$ 193,50
23	pacote	80	Sugador Odontológico descartável Embalagens c/ 40 Unid.	R\$ 10,61	R\$ 848,80
24	unidade	180	Bicarbonato de Sódio Pó 100g / UND	R\$ 29,13	R\$ 5.243,40
25	caixa	30	Papel Carbono Embalagens com 12 Unid	R\$ 5,41	R\$ 162,30
26	pacote	40	Roleta de algodão Algodão com 100 Und	R\$ 7,98	R\$ 319,07
27	unidade	2	Pedra pomes para uso odontológico Pó 100g / UND	R\$ 6,14	R\$ 12,28
28	unidade	10	Pasta Profilática dental Bisnaga 50g / UND	R\$ 18,63	R\$ 186,27
29	unidade	10	Flúor Tópico Gel 200ml	R\$ 11,34	R\$ 113,43
30	caixa	5	Cunha Inter proximal sortidas coloridas c/ 100 cunhas de madeira	R\$ 30,07	R\$ 150,35
31	unidade	15	Banda Matriz de aço inox Matriz de aço 7mm	R\$ 4,68	R\$ 70,25
32	unidade	15	Banda Matriz de aço inox Matriz de aço 5 mm	R\$ 4,68	R\$ 70,25
33	unidade	20	Anestésico tópico gel Gel 200mg	R\$ 10,30	R\$ 206,07
34	unidade	20	Luvas EP luvas caixa c/100	R\$ 26,01	R\$ 520,20

35	unidade	20	Luvras M caixa c/100	R\$ 26,01	R\$ 520,20
36	unidade	2	Óculos de proteção Óculos	R\$ 13,52	R\$ 27,05
37	unidade	40	lonômero de vidro para restauração (40 cx) Kit Pó e líquido 10 g/8ml	R\$ 67,62	R\$ 2.704,93
38	unidade	5	lonômero de vidro para restauração Vitremer kit (05cx) Kit de pó e liquido	R\$ 67,62	R\$ 338,12
39	unidade	20	Escova de robson plana Broca	R\$ 8,31	R\$ 166,27
40	unidade	30	Broca esférica 1011 Broca	R\$ 8,22	R\$ 246,70
41	unidade	30	Broca esférica 1012 Broca	R\$ 8,22	R\$ 246,70
42	unidade	30	Broca esférica 1013 Broca	R\$ 8,22	R\$ 246,70
43	unidade	30	Broca esférica 1014 Broca	R\$ 8,22	R\$ 246,70
44	unidade	30	Broca esférica 1013 haste longa Broca	R\$ 8,31	R\$ 249,40
45	unidade	2	Fio retrator 00 UND	R\$ 41,51	R\$ 83,03
46	unidade	2	Resina flow a2 UND	R\$ 192,46	R\$ 384,93
47	unidade	5	Lima endodontica flexofile 25mm 1° série Lima	R\$ 98,83	R\$ 494,17
48	unidade	3	Boqueiro grande UND	R\$ 82,19	R\$ 246,56
49	unidade	20	Kit de acabamento e polimento resina composta (05 Broca)	R\$ 67,62	R\$ 1.352,47
50	unidade	7	Broca carbide cirúrgica N702 Número 702	R\$ 19,04	R\$ 133,28
51	unidade	3	Pasta diamantada para acabamento Bisnaga	R\$ 54,10	R\$ 162,29
52	unidade	6	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação Oleo 100	R\$ 67,62	R\$ 405,74
53	unidade	2	Spray para teste de vitalidade - 50 °C Spray	R\$ 85,31	R\$ 170,61
54	unidade	12	Cureta dentistica Instrumental	R\$ 15,61	R\$ 187,28
55	unidade	12	Pinça clinica Instrumental	R\$ 40,57	R\$ 486,88
56	unidade	24	Espelho plano nº 04 Espelho UND	R\$ 6,56	R\$ 157,36

57	unidade	250	Anestésico injetável sem vasoconstrictor	R\$ 4,68	R\$ 1.170,83
58	unidade	2	Turbina de alta rotação puh botton Motor	R\$ 1.248,40	R\$ 2.496,80
59	unidade	2	Turbina de baixa rotação contra angulo Motor	R\$ 1.248,40	R\$ 2.496,80
60	unidade	2	Turbina de baixa rotação motorMotor	R\$ 1.248,40	R\$ 2.496,80
61	unidade	10	Fio de sutura odontológico 4-0 Nylon , cx com 24 unidades	R\$ 91,55	R\$ 915,50
62	unidade	4	Fio dental 500m	R\$ 22,89	R\$ 91,55
63	unidade	5	Formocresol Frasco 10 ml	R\$ 14,05	R\$ 70,23
64	unidade	2500	Broca de aço esférica CA de baixa rotação haste longa N° 06	R\$ 8,20	R\$ 20.491,67
65	unidade	2	Solução Hemostopica tópica Frasco 10ml	R\$ 20,71	R\$ 41,41
66	unidade	4	Kit de acabamento grana fina e ultrafina kit Brocas	R\$ 19,76	R\$ 79,03
67	unidade	15	Agua destilada 5 litros UND	R\$ 36,41	R\$ 546,20
68	pacote	20	Gazes Gazes 11 fios pacote 500	R\$ 33,29	R\$ 665,80
69	unidade	3	Ultrassom odontológico e jato de bicarbonato Equipamento	R\$ 3.329,07	R\$ 9.987,20
70	unidade	400	Mascara N 95 branca UND	R\$ 4,68	R\$ 1.873,33
71	unidade	3	Fotopolimerizador para resina composta Equipamento	R\$ 842,67	R\$ 2.528,01
72	unidade	5	Porta amalgama de plástico Instrumental	R\$ 22,89	R\$ 114,43
73	unidade	5	Poten dapen Instrumental	R\$ 46,82	R\$ 234,08
74	unidade	300	Lâmina de bisturi UND	R\$ 0,59	R\$ 178,00
75	unidade	1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO	R\$ 8.670,14	R\$ 8.670,14
76	unidade	5	IRM UND	R\$ 215,35	R\$ 1.076,75
					R\$ 193.640,08

A Contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição pactuadas, os acréscimos, supressões ou remanejamento que se fizerem necessários do valor da Ata deste edital, e prorrogações de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A contratada deverá fornecer todos os produtos de boa qualidade (1ª qualidade).

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os medicamentos somente serão fornecidos mediante apresentação da receita prescrita por um médico, e que estejam previstos no rol de medicamentos previstos na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

4.2 O prazo para entrega dos medicamentos não poderá ser superior ao de 12 (doze) horas após o recebimento das receitas medicas, inclusive nos dias de sábado, domingos, feriados, e nos casos de emergência o prazo não poderá exceder a 04 (quatro) horas;

4.3 Os medicamentos solicitados deverão possuir, na data de sua entrega, validade de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de sua fabricação;

4.4 Solicitar, por ocasião da entrega dos medicamentos, assinatura do servidor responsável pelo recebimento nas requisições atendidas para posteriores comprovações de entrega.

5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO:

5.1 Os medicamentos requisitados serão para atendimento de Receitas médicas, e serão aplicados aos pacientes através dos técnicos de saúde que atuam na área;

5.2 Os medicamentos que por algum motivo não forem utilizados, serão acondicionados em prateleiras e armários, em local arejado e limpo, existente

na Farmácia Básica do município e serão confiados aos técnicos da área de enfermagem até a sua efetiva aplicação;

5.3 Os medicamentos entregues deverão estar acondicionados em embalagens padronizadas, acompanhadas de suas correspondentes bulas, em conformidade com o estabelecido pela ANVISA e Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;

5.4 Não serão aceitos medicamentos que não estejam em conformidade com as exigências constantes deste Termo de Referência.

6 DO LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipais de Saúde do Município de Nova Iguaçu de Goiás, e recebidos pela pessoa responsável do Município.

7 DOS PREÇOS E VALOR ESTIMADO:

7.1 O valor estimado para aquisição anual de até R\$ 2.728.996,44 (dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) conforme aprovação pela Secretaria de Saúde.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Faturas emitidas conforme fornecimento de Medicamentos.

8.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas mensalmente, e apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás-GO, constando além da discriminação dos medicamentos, valores unitários, subtotais, descontos e valor total, o número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, bem como da Conta Corrente, Agência e Banco da CONTRATADA, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento, que encaminhará ao setor responsável para pagamento.

8.3 A Nota Fiscal correspondente após sua entrega somente será atestada, após anexadas as respectivas receitas medica e liberadas para conferência e pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acrescentando qualquer ônus para ao Município de Nova Iguaçu de Goiás.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

9.1 Fornecer os medicamentos conforme estabelecido no edital e termo de referencia;

9.2 Todo e qualquer medicamento que estiver em receituário médico deverão ser entregues à pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, somente os que estiverem autorizados juntamente à Secretaria de Saúde do Município, e no Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 em seu artigo 8º, II,"c" correndo o risco de serem penalizados.

9.3 Designar um representante, com identificação formal e número de telefone (para contatos emergências), para resolver imediatamente situações decorrentes do futuro contrato;

9.4 As notas fiscais deverão ser apresentadas mensalmente;

9.5 A empresa deverá apresentar as requisições dos medicamentos juntamente com as notas fiscais atendidas nos períodos;

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Apresentar as Receitas Médicas, prescritas por médicos do Sistema Único de Saúde – SUS e eventualmente por médico particular;

- 10.2 Nas receitas deverão constar os nomes do paciente;
- 10.3 Designar através de ato formal o Fiscal do futuro Contrato, de modo que o mesmo tenha plenos poderes para conferir os medicamentos, quantidades, valores.
- 10.4 Efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1 O futuro contrato vigorará por a partir de janeiro e término em dezembro de 2024, podendo ser prorrogado e alterado, nos casos previstos pelo disposto na Lei Federal 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

12 DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 12.1 As despesas com aquisição estão devidamente alocadas e orçadas nas planilhas individuais relativas a cada Plano de Trabalho. Existe a estimativa orçamentária-financeira das despesas no exercício e no próximo ano seguinte que ainda terá a vigência da Ata. O gasto é necessário à realização do procedimento licitatório e à conseqüente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- 12.2 As despesas para o fornecimento de medicamentos deste Edital terão amparo no Orçamento Geral do Município de Nova Iguaçu de Goiás, com a seguinte classificação programática: n.º 05.16.10.302.1023.2.034 00217 3.3.90.30- Material de Consumo; Ficha: 217.

13 DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

- 13.1 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, entrega, garantia, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição do equipamento dentro do prazo de garantia, se for o caso.

14 DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

14.1 O Fundo Municipal de Saúde indicará um profissional para o recebimento definitivo e análise dos produtos a ser entregue pela licitante vencedora do certame.

15 DA MEDIDA ACAUTELADORA:

15.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

CICERA MARTINS DOSSANTOS

GESTORA SAÚDE

ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

(MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____

À

Prefeitura de

Comissão Permanente De Licitação

(FORA DOS ENVELOPES)

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e Carimbar)

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e Carimbar)

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREVISTOS EM EDITAL (FORA DOS ENVELOPES)**

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão nº. ___/202___, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local, ___ de _____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e Carimbar)

ANEXO V: DECLARAÇÃO (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, DECLARA que, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2, "D" do Edital, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e Carimbar)

NEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 OBS.: SOMENTE PARA ME/EPP - ESPECIFICAR SE É LOCAL (FORA DOS ENVELOPES)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/____**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e Carimbar)

**ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR E ÓBICE NA
CONTRATAÇÃO**

(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

(MODELO PAPEL TIMBRADO EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA sob penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 05/2024, em conformidade que:

Não possui proprietário, sócios, representantes e/ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação;

Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenharam função nesta licitação, conforme rol constante no item 2.11 do edital, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme legislação vigente.

Declara estar ciente da proibição da contratação de pessoa jurídica nos termos regido em Lei, e, ainda que são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal."

Local, ____ de _____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinatura e Carimbo)

ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, DECLARA, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, se comprometendo a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF
(Assinar e Carimbar)

ANEXO IX PROPOSTA

1. PROPOSTA IMPRESSA

A proposta deverá ser impressa e apresentada em envelope fechado, indicando o nome, CNPJ e endereço da empresa em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, de acordo com a tabela fornecida pela administração.

MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/_____

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, REPRESENTANTE DO LICITANTE E SUA QUALIFICAÇÃO.

Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Fica obrigatório colocar marca em todos os Itens da tabela que segue abaixo, caso a licitante não coloque marca em cada produto será desclassificada a proposta.

Valor por extenso:

Prazo de validade da proposta: 90 dias a partir da abertura da proposta.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF(Assinar e Carimbar)

ANEXO X: MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Registro de preço
_____, **atendendo as**
necessidades da, **conforme**
especificações do Termo de Referência –
Anexo I do Edital

Processo nº

Pregão Presencial:

Ata de Registro de Preço:

Validade: 1 (um) ano

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das Promitentes Contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações do(s) Licitante(s) Registrados(S), entre outras:

- I** - Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo _____ dias úteis, contados da solicitação formal;
- II** - Entregar os produtos no local indicado na requisição em prazo não superior a _____ dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
- III** - Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata;
- IV** - Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

edital do Pregão Presencial nº. ____/____;

V - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

IX - Manter o prazo de garantia e _____, contado da data da entrega definitiva dos bens;

X - Entregar os produtos em conformidade com este Termo de Referência;

XI - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município, entre outras:

I Gerenciar, através do Município de, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas Dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial, o Município e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2 O Registro de Preços efetuado não obriga o Município a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1 O Município ou os Órgãos Municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até _____ dias úteis, após o recebimento definitivo.

7.2 O pagamento será efetuado através de _____, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em ____vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

I Certidão Negativa de débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.

III Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

IV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1 Os preços registrados serão atualizados periodicamente ..., ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Município de, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.2 O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa sobre o valor total registrado, conforme previsão do edital;
- III Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) até 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que

a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos Órgãos Municipais;

9.3 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado a que se refere o inciso II, do item 9.1, da Cláusula nona, poderá o Município optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II, do item 9.1, da Cláusula nona não impede que o Município rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Nona, no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município.

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

9.5 Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.6 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do Município, facultada à CONTRATADA o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 as omissões desta ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o edital do pregão presencial e as propostas apresentadas pelas contratadas, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do edital sobre as das propostas.

10.2 O presente registro decorre de adjudicação às Promitentes CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. ____/____, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata datada de __/__/__, e homologação feita pelo Gestor.

10.3 Caberá ao Município de o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em ____ vias de igual teor e forma.

Local, ____ de _____ de ____.

(GESTOR DA PASTA)

CONTRATADA